



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**1. ÁREA DEMANDANTE**

ÁREA DEMANDANTE: Departamento de Patrimônio e Serviço

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Raimundo Nonato Magalhães

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Processo Licitatório para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos prédios deste Tribunal de Justiça, de 85 postos de trabalho, sendo 77 em regime de 26 horas semanais e 8 em regime de 30 horas semanais, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução, conforme especificado neste Termo.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Decreto nº 2.271/97, a Instrução Normativa Nº 02/2008 e a Instrução Normativa Nº 05/2017, estabelecem que podem ser contratados pela Administração Pública os serviços de terceiros que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão. Na relação dessas atividades encontra-se a prestação de serviços continuados de limpeza.

Em face da imprescindível necessidade deste Tribunal de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza predial, diferentes da atividade fim e não abrangidos pelo quadro de carreira desta organização e não dispor de meios próprios para executar tais serviços, faz-se necessária a contratação dos serviços em tela.

Atualmente, verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, contratados através de Pregão Eletrônico, conforme descrito no Artigo 4º do decreto 5.450, de 13 de maio de 2005.

Também, para melhor gestão dos recursos orçamentários, tendo em vista a restrição orçamentária, e por este Poder ter uma quantidade expressiva de unidades para serem atendidas, a



IN Nº 05/2017 no Item 3 do Anexo VI – B, altera a metragem de 600m<sup>2</sup> para 800m<sup>2</sup> de produtividade mínima por servente com carga horária semanal de 44 horas.

A contratação será pelo menor preço global, uma vez que que haverá ganho na economia de escala, estimando-se, assim, uma redução de custos, maior eficiência na execução dos serviços e, principalmente, maior viabilidade técnica e gerencial dos contratos. Ressaltando-se, ainda, que serão contratados 85 (oitenta e cinco) postos de trabalho, sendo que, inicialmente, 55 (cinquenta e cinco) postos de trabalho e os demais, 30 (trinta), postos serão contratados conforme demanda, não havendo possibilidade de prever em quais Comarcas serão lotados no decorrer da ARP.

#### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020 dispõe a “*Instituição da Governança Judiciária*” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica 10.1 – Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros, que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela conservação e limpeza, atinentes às melhores práticas de mercado que resultem em eficiência no dispêndio de recursos financeiros.

#### 5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

INTEGRANTE REQUISITANTE		
Indicação feita pelo titular da Área Demandante		
<b>Titular</b>	Nome	Adriana Klautau Guimarães
	e-mail	adriana.guimaraes@tjpa.jus.br
<b>Substituto</b>	Nome	Helton Moura da Rocha
	e-mail	helton.rocha@tjpa.jus.br

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE	
<b>Nome</b>	Raimundo Nonato Magalhães
<b>E-mail</b>	raimundo.magalhães@tjpa.jus.br

